



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP

CNPJ: 45.709.912/0001-75

GABINETE DO PREFEITO



GESTÃO 2025 - 2028

Ofício GP nº 012 /2026

09 de janeiro de 2026.

Excelentíssimo Senhor.

Vimos encaminhar a Vossa Excelência e demais Edis o Projeto de Lei nº 010/2026, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 7.436,80 (sete mil, quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos); a fim de ser apreciado e votado pelos Nobres Vereadores, em Regime de Urgência Especial, consoante Artigo 190, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Viradouro, em Sessão Extraordinária, consoante Artigo 181, do mencionado Regimento.

Respeitosamente,

**NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO
EXMO. SR. MARCO AURÉLIO FRANCO
DD. PRESIDENTE
VIRADOURO – SP**

Processo Nº 025/26
Protocolado às fls. 043
CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO
12 de 01 de 2. 026

SECRETARIO

**Lucas Henrique Nunes
Oficial de Secretaria**



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP

CNPJ: 45.709.912/0001-75

GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 010/2026, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 7.436,80 (sete mil, quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 7.436,80 (sete mil, quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos), para despesas de custeio na Área da Saúde.

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.04 SAÚDE

10.301.0020 GESTÃO DA SAÚDE

10.301.0020.2023.0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE

3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO R\$ 7.436,80

Art. 2º Para cobertura do crédito ora aberto pelo art. 1º, no valor de R\$ 7.436,80 (sete mil, quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos), será por superávit oriundo da emenda nº 2025.278.64943: resolução SS nº 96, de 30 de maio de 2025.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 09 de janeiro de 2026.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP

CNPJ: 45.709.912/0001-75

GABINETE DO PREFEITO



JUSTIFICATIVA

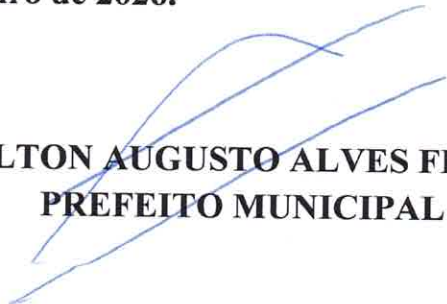
Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Encaminhamos a presente propositura, cujo objetivo é autorizar o Poder Executivo a abrir, no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 7.436,80 (sete mil, quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos), para despesas de custeio na Área da Saúde, valor remanescente de recursos advindos ao Município de Viradouro, por intermédio do Deputado Estadual Lucas Bove, resultado do trabalho do Prefeito Niltinho e da Vice-prefeita Professora Mara e do Vereador Marco Aurélio Franco.

Salientamos que se trata de dotação de exercício anterior, não utilizada em sua totalidade, que está sendo reaberta no presente exercício.

Assim sendo, encaminhamos o presente Projeto de Lei, apelando para o espírito público dos Nobres Vereadores na aprovação da referida matéria, em Regime de Urgência Especial, em Sessão Extraordinária a ser realizada nessa Casa de Leis.

Viradouro, 09 de janeiro de 2026.


NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL